



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DO CAMPUS
(Sucessor do Conselho de Unidade do CTU)

RESOLUÇÃO 005 / 2012

Aprova alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico de Eventos.

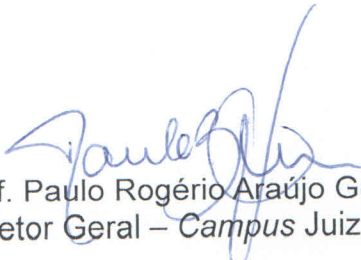
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora e Presidente do Conselho do *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria nº 670, de 2 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10/12/2010, em ato "*ad referendum*",

- RESOLVE -

Art. 1º – APROVAR a alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico de Eventos, modalidade concomitante/subsequente, do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora, conforme em anexo, para aplicação a partir do segundo semestre letivo de 2012, em três módulos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 11 de maio de 2012.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus* Juiz de Fora